## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS



ESTADO DO TOCANTINS "GESTÃO EFICIENTE" ADM: 2017/2020



LEI Nº 1415/2019

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal** no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a acobertar despesas do Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Vale do Rio Manoel Alves – CDIS Vale do Rio Manoel Alves, objetivando o desenvolvimento sustentável, a execução de ações, serviços e políticas públicas nos entes consorciados:

10.12.18.542.0504.2.146 Manutenção do Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Manoel Alves – CIDS

10.12.18.542.0504.2.146 337170 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS



ESTADO DO TOCANTINS "GESTÃO EFICIENTE" ADM: 2017/2020



Art. 2°. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual 2018-2021, as metas e objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Vale do Rio Manoel Alves – CIDS Vale do Rio Manoel Alves.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019.

10.12.17.511.0014 1.009 – Abertura de Poços Artesianos e ou cisternas

10.12.17.511.0014 1.009 449051 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4°. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DIANÓPOLIS, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA** 

Prefeito Municipal